



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II Edição nº 406

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal  
**Fabio Oliveira de Lucca**  
Secretário Municipal de Administração  
**Murilo Junior Diniz**  
Departamento de Informática - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.  
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000  
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222  
Ribeirão Claro - Paraná  
Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)  
Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:331-Fundo Estadual de Saúde / Funsauúde - Programa Vigiasus / Custeio-Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:331-Fundo Estadual de Saúde / Funsauúde - Programa Vigiasus / Custeio-Exercício Corrente	3.000,00

### 12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER 12.02-Departamento de Esportes e Lazer 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.800,00
--	----------

## DECRETO Nº 414/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00-Diárias - Pessoal Civil Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	2.500,00
--	----------

### 10.302.0015.2.095-Convênio com o CISNOP

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.500,00
---	----------

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	3.800,00
--	----------

### 10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na fonte de recursos 331-Fundo Estadual de Saúde/Funsauúde-Programa Vigiasus/Custeio;

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) abaixo indicadas:

### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.01-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	3.500,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	2.800,00

### 10.301.0015.2.077-Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.300,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.200,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 406

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Exercício Corrente	
--------------------	--

**12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER**

**12.02-Departamento de Esportes e Lazer**

**27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes**

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-	2.800,00
Exercício Corrente	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 10 de dezembro  
de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 406

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 165, §5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus órgãos, entidades da administração municipal direta e indireta; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representam o montante de R\$ 35.070.000,00 (trinta e cinco milhões e setenta mil reais), assim disposta:

I - o Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 28.110.780,00 (vinte e oito milhões e cento e dez mil e setecentos e oitenta reais);

II - o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.959.220,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei Federal nº 4.320/64.

1.0 - Receitas Correntes			R\$ 40.362.190,00
1.1.0.0 – Receita Tributária	R\$	5.322.180,00	
1.2.0.0 – Receitas de Contribuições	R\$	620.730,00	
1.3.0.0 – Receita Patrimonial	R\$	482.920,00	
1.4.0.0 – Receita Agropecuária	R\$	27.620,00	
1.5.0.0 – Receita Industrial	R\$	49.290,00	
1.6.0.0 – Receita de Serviços	R\$	2.222.970,00	
1.7.0.0 – Transferências Correntes	R\$	30.793.460,00	
1.9.0.0 – Outras Receitas Correntes	R\$	843.020,00	
2.0 - Receitas de Capital			R\$ 36.000,00
2.2.0.0 – Transferências de Capital	R\$	36.000,00	
Total de Receitas			R\$ 40.398.190,00
(-) Deduções de Receita Para Formação do FUNDEB	R\$	4.158.960,00	
(-) Dedução por Renúncia da Receita	R\$	998.070,00	
(-) Dedução da Receita por Descontos Concedidos	R\$	171.160,00	
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>5.328.190,00</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>			<b>R\$ 35.070.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – por Órgãos:

a) – Orçamento Fiscal:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 406

Pág. 4 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal	R\$	1.704.000,00
02 – Governo Municipal	R\$	1.620.000,00
03 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.	R\$	780.900,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	9.526.625,00
06 – Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.	R\$	1.266.600,00
07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	5.575.615,00
08 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.560.340,00
09 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.984.900,00
11 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	2.073.000,00
12 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer	R\$	1.018.800,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>		<b>R\$ 28.110.780,00</b>

#### b) - Orçamento da Seguridade Social:

05 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.230.330,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.728.890,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>		<b>R\$ 6.959.220,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 35.070.000,00</b>

#### II – por Funções:

##### a) – Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	R\$	1.704.000,00
04 – Administração	R\$	5.733.900,00
12 – Educação	R\$	9.217.325,00
13 – Cultura	R\$	309.200,00
15 – Urbanismo	R\$	3.729.435,00
17 – Saneamento	R\$	2.073.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	382.500,00
20 – Agricultura	R\$	1.266.600,00
22 – Indústria	R\$	780.900,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	367.700,00
26 – Transporte	R\$	1.463.680,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	651.100,00
28 – Encargos Especiais	R\$	81.100,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	350.340,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 406

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 28.110.780,00</b>
----------------------------------	--------------------------

#### b) – Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	R\$	1.230.330,00
10 – Saúde	R\$	5.728.890,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>		<b>R\$ 6.959.220,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 35.070.000,00</b>

#### III – por Subfunções:

##### a) – Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	R\$	1.704.000,00
122 – Administração Geral	R\$	4.421.200,00
123 – Administração Financeira	R\$	1.129.000,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$	170.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	7.263.925,00
365 – Educação Infantil	R\$	1.685.200,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	128.100,00
367 – Educação Especial	R\$	140.100,00
392 – Difusão Cultural	R\$	1.054.200,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	2.878.235,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	1.057.400,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	1.518.000,00
605 - Abastecimento	R\$	1.083.300,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$	183.300,00
661 – Promoção Industrial	R\$	549.500,00
691 – Promoção Comercial	R\$	231.400,00
695 – Turismo	R\$	367.700,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.463.680,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	651.100,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	58.000,00
845 – Transferências	R\$	1.100,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	22.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	350.340,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>		<b>R\$ 28.110.780,00</b>

#### b) – Orçamento da Seguridade Social:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 406

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

241 – Assistência ao Idoso	R\$	37.220,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	70.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	271.800,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	851.310,00
301 – Atenção Básica	R\$	5.279.320,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	304.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	58.170,00
305 – Vigilância Epidemiologia	R\$	87.300,00
845 – Transferências	R\$	100,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>		<b>R\$ 6.959.220,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 35.070.000,00</b>

### IV – por Natureza da Despesa:

#### a) – Orçamento Fiscal:

<b>3 – Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>26.222.940,00</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	15.472.800,00	
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.750.140,00	
<b>4 – Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>1.537.500,00</b>	
4 – Investimentos	R\$	1.479.500,00	
6 – Amortização da Dívida	R\$	58.000,00	
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>350.340,00</b>	
9 – Reserva de Contingência	R\$	350.340,00	
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>R\$ 28.110.780,00</b>

#### b) – Orçamento da Seguridade Social:

<b>3 – Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>6.862.490,00</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.685.300,00	
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	3.177.190,00	
<b>4 – Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>96.730,00</b>	
4 – Investimentos	R\$	96.730,00	
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>R\$ 6.959.220,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 35.070.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo no curso da execução orçamentária de 2016, autorizado a:

I – abrir a cada uma das Unidades Gestoras, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; e

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no inciso III do art.5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art.8º da Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001.

**Art. 5º** Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 406

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**III** – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, II, da Lei Federal nº 4.320/64; e

**IV** – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes desta Lei.

**Art. 7º** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 8º** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser incorporados ao orçamento do exercício de 2016, por ato do Chefe do Poder Executivo no exato limite de seus saldos, nos termos § 2º do art.167 da Constituição Federal.

**Art. 9º** O Poder Legislativo e a Autarquia Municipal ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 10** Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados pelo Município.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**